



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual Elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção e Combate a Incêndio de Conjunto Residenciais Habitacionais Sociais e outros Prédios Públicos

**LOCAL:** Prédios Públicos do Município de Cruzeiro

**MUNICÍPIO:** Cruzeiro-SP

## ÍNDICE

---

### **GENERALIDADES**

#### **Objetivo**

Este documento tem por finalidade definir e especificar os processos de execução dos serviços para **Elaboração de Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio de Conjunto Residenciais e outros Prédios Públicos**

#### **Normas e Especificações**

Estas especificações integram-se às normas Brasileiras atinentes. Aplicam-se, ainda, os dispositivos das Normas de Execução e Fiscalização de Obras do município de Cruzeiro-SP

A não citação específica de Normas e Especificações no corpo dos desenhos ou em textos não elimina o cumprimento, por parte da Empreiteira, de todas as normas aplicáveis ao caso.

#### **Procedência de dados e interpretações**

As cotas indicadas nos desenhos prevalecem sobre suas dimensões em escala.

As especificações prevalecem sobre os desenhos.

As dúvidas quanto interpretações dos desenhos e/ou especificações deverão ser resolvidas pela Engenharia e Secretaria de Obras do município.

### **ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS**

Referência Tabela de composição SIURB (REF. JUL/2023), BDI = 25,56%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

## 1. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

### 1.1 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2

O serviço será pago por un(unidade) de projeto desenvolvido e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros para edifícios até 2000 m<sup>2</sup> de área construída, considerando-se com tal, a soma das projeções horizontais de todos os pavimentos.

O custo unitário remunera todos os serviços necessários ao desenvolvimento e a aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndio junto ao órgão competente, e contempla exclusivamente os salários e os encargos sociais e trabalhistas do pessoal.

### 1.2 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 M2 À 5000 M2

O serviço será pago por un(unidade) de projeto desenvolvido e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros para edifícios até 2001 á 5000 m<sup>2</sup> de área construída, considerando-se com tal, a soma das projeções horizontais de todos os pavimentos.

O custo unitário remunera todos os serviços necessários ao desenvolvimento e a aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndio junto ao órgão competente, e contempla exclusivamente os salários e os encargos sociais e trabalhistas do pessoal.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 M2 À 10000 M2

O serviço será pago por un(unidade) de projeto desenvolvido e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros para edifícios até 5000 á 10000 m<sup>2</sup> de área construída, considerando-se com tal, a soma das projeções horizontais de todos os pavimentos.

O custo unitário remunera todos os serviços necessários ao desenvolvimento e a aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndio junto ao órgão competente, e contempla exclusivamente os salários e os encargos sociais e trabalhistas do pessoal.

## 2. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS ESTUDOS PRODUZIDOS

Os estudos e projetos resultado dos serviços contratados deverão ser entregues no prazo máximo de até 90 (noventa) dias a contar da emissão da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento, em mídia digital (*pen drive*) e devidamente plotado (impresso) em folhas padrão condizente com o tamanho dos arquivos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

A depender da dimensão e complexidade dos estudos e projetos, o contratado poderá requerer dilação do prazo acima fixado, o qual será objeto de análise e decisão do Fiscal do Ajuste.

### **3. DA GARANTIA E EVENTUAL CORREÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS**

Os estudos e projetos produzidos pelo contratado serão objeto de submissão ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o qual, poderá determinar ajustes e correções nos termos da legislação vigente, estando o contratado, portanto, obrigado a proceder com os ajustes e correções, conforme necessário, até final obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Não se inclui na presente garantia e responsabilidade eventual falha na execução das obras decorrentes dos estudos e projetos apresentados, mas apenas e tão somente sobre os estudo e projetos em si.

### **4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O ajuste decorrente da presente contratação será fiscalizado pelo servidor Lucas Emanuel Poiars Leite, engenheiro civil lotado nesta Pasta de Obras e Serviços Públicos.

Cruzeiro, 10 de maio de 2024.

---

Técnico Responsável  
Engº Civil: Paulo César Félix Júnior  
CREA: 5062882668